

INVESTIMENTO SUPERIOR A 5 MILHÕES PARA TRÊS NOVOS LARES NO CONCELHO DE TONDELA



A Câmara Municipal de Tondela vai apoiar a construção de três novos lares no concelho, que, no total, terão capacidade para acolher 117 idosos. As obras estão orçadas em mais de cinco milhões de euros, sendo financiadas pelo Pares e pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O Município financia estas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) com perto de um milhão de euros.

A ERPI da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo está orçada em 2,8 milhões de euros, sendo financiada pelo município em 753 mil euros. A junta local abdicou de investimentos camarários na freguesia nos próximos anos, para a Câmara Municipal financiar este projeto, que terá capacidade para 50 utentes.

O lar da ASSODREC, que servirá 27 idosos, representa um investimento superior a 1,4 milhões de euros, tendo recebido uma ajuda financeira da autarquia de 117 mil euros. O mesmo montante será transferido para o Centro Social Paroquial de São Salvador de Tonda, cujas obras

de lar custarão mais de 1,1 milhões de euros, tendo uma capacidade para acolher 40 seniores.

Os respetivos protocolos de apoio municipal foram assinados em sessão pública que decorreu no Mercado Velho de Tondela.

Estas não são, contudo, as únicas ERPI que estão a ser construídas no concelho com o apoio da Câmara Municipal. Em curso está já o projeto da Associação do Vinhal, em Lajeosa do Dão, avaliado em 3 milhões de euros, e que recebeu uma participação municipal de 1,1 milhões de euros.

Na cerimónia de assinatura dos protocolos, a presidente da autarquia, Carla Antunes Borges, sublinhou que o seu executivo pugna por ser um parceiro incondicional, presente, atento e diligente "com todos aqueles que atuam área social".

Já em relação a uma subida dos preços, em consequência da guerra e do aumento da inflação, que em alguns casos fez subir para o dobro o orçamento inicial das obras, Carla Antunes Borges pediu "um apoio excecional" e que a tutela "em sede de repro-

gramação financeira destas candidaturas" acomode o diferencial de preços para que essa diferença, entretanto registada, "não seja tão gritante a diferença".

"Estas reprogramações são fundamentais, nós precisamos de executar o PRR e o Pares e precisamos de melhorar a nossa taxa de execução e eu não vejo melhor caminho do que este: o de privilegiar e favorecer aqueles que já têm as suas candidaturas aprovadas e que já estão a executar obra", argumentou.

Presente na cerimónia, a diretora do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social, Márcia Martins, elogiou o município pelo apoio às instituições e destacou que "o concelho de Tondela, no distrito, foi dos que teve mais aprovações em candidaturas, quer ao PRR, quer ao Pares".

No último ano, a Câmara de Tondela já investiu no setor social mais de 1,7 milhões de euros, montante que corresponde aos apoios atribuídos a municípios e às verbas transferidas para as instituições sociais, juntas de freguesia e associações.

FESTA DAS CRUZES É CANDIDATA A PATRIMÓNIO IMATERIAL

Está patente no Museu Municipal Terras de Besteiros, em Tondela, a exposição "Festa das Cruzes do Guardão", que retrata aquele que é um dos eventos religiosos mais antigos e mais importantes do concelho tondelense. Realizava-se anualmente na quinta-feira da Ascensão (40 dias depois da Páscoa), mas depois da pandemia a festividade passou a decorrer no sábado seguinte a essa data.

A mostra é composta por vários painéis informativos que dão a conhecer a história desta tradição com mais de 300 anos, que envolve as paróquias do Guardão, Castelões, Santiago de Besteiros e de Campo de Besteiros, cujos habitantes sobem à serra para cumprir "a promessa antiga" de agradecimento à Nossa Senhora dos Milagres pela sua ajuda na expulsão dos mouros.

A mostra apresenta ainda alguns objetos utilizados da decoração das cruzes, como ouro, silvas e laços, uma imagem da Nossa Senhora dos Milagres, que acompanha a procissão da Festa das Cruzes, entre outros objetos ligados ao evento religioso.

Em maio deste ano, o Município de Tondela iniciou, junto da Direção Geral do Património Cultural, o processo de candidatura da Festa das Cruzes ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, já apresentado no último domingo (22 de outubro) aos habitantes das quatro freguesias envolvidas na cerimónia religiosa.

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 128 a folhas 129, do livro de notas para escrituras diversas com o número 199-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Firmino Ramos de Almeida, nif. 166 587 893, solteiro, maior, natural da freguesia de Abraveses, concelho de Viseu, onde reside na Rua das Canadas, n.º 13, Pascoal, se declarou, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Rústico, sito na Santa Luzia, freguesia de Abraveses, concelho de Viseu, composto por pinhal com mato, com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, que confronta do norte com António Xavier de Sá Loureiro, do sul com Inocêncio dos Santos, do nascente com António Cardoso e do poente com Delfim Lopes de Matos, omissão na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de Olívia dos Santos, sob o artigo 1782.

Mais certifico, que o justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e noventa e oito, por compra meramente verbal a Olívia dos Santos, viúva, residente que foi em Pascoal, Abrave-ses, Viseu, sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como dono as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Viseu, 13 de outubro de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 26.10.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas Cento e Duas e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Cinco – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, na qual, MARIA DE LURDES DIAS LOPES FERREIRA, contribuinte fiscal número 118 147 188, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com FLORIANO LOPES FERREIRA, natural da freguesia de Lajeosa, concelho de Tondela, residente no Bairro da Bela Vista, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, e ANABELA DIAS LOPES MONTEIRO, contribuinte fiscal número 210 116 889 casada sob o regime da comunhão de adquiridos com VITOR MANUEL VASQUES MONTEIRO, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, residente na Avenida do Areiro, número 563, na freguesia da Lajeosa do Dão, concelho de Tondela, declaram que na qualidade únicas herdeiras de seus pais, MARIA AURINDA DO ROSÁRIO DIAS DE MELO (NIF 746 015 755) e ANTONIO DA LIBERDADE LOPES (NIF 749 604 891) são as únicas donas e legítimas possuidoras do seguinte: DOIS QUINTOS INDIVISIVOS DO PRÉDIO RÚSTICO, composto de terra de sequeiro, vinha, testada de pinhal e palheiro, atualmente com a área de vinte e seis mil novecentos e um metros quadrados, a confrontar de norte com ribeiro e Manuel Alves Videira, de sul com Leonel Simões, de nascente com Maria dos Prazeres Guerra Rocha e de poente com Ribeiro, sito à PEREIRA ou PEREIRAS ou PEREIRO, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4935, com o valor patrimonial total de 385,14€, correspondente à fração de 154,06€ e para efeitos de IMT total de 11.824,41€, correspondente à fração de 4.729,76€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número nove mil quinhentos e cinquenta e dois – Silgueiros e aí inscrito, na indicada proporção, a favor de David Ferreira Alves, casado com Piedade da Silva Lopes, pela apresentação cinco de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. São comproprietários da restante parte indivisa, os constantes da inscrição predial, lá melhor identificado. Que, por volta do ano de mil novecentos e sessenta e seis, João da Silva Alves, solteiro, maior, com última residência habitual em Silgueiros, Viseu, adquiriu o mencionado prédio, na indicada proporção, por partilha meramente verbal feita por óbito de seus pais, David Ferreira Alves mulher Piedade da Silva Lopes (titulares inscritos), casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram no lugar de Casal Meão, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, pelo que não há título que comprove a transmissão. Posteriormente, o referido prédio, na mencionada proporção, veio à composita dos referidos Maria Aurinda do Rosário Dias de Melo e António da Liberdade Lopes, já no estado de casados um com o outro, no ano de mil novecentos e oitenta, por compra meramente verbal, feita ao referido João da Silva Alves, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, pelo que não há título que comprove a transmissão. Que devido à compra supra referida, os mencionados Maria Aurinda do Rosário Dias de Melo e António da Liberdade Lopes, entraram e sempre estiveram na composita e fruição do referido prédio, na mencionada proporção, posse essa que aproveita aos herdeiros acima indicados, a contar da data do óbito, somando a deles à dos seus antecessores. Que estão por isso na composita e fruição, em comum e sem determinação de parte ou direito, do referido prédio, na mencionada proporção, há mais de vinte anos, posse essa que conjuntamente com os restantes comproprietários, desde essa data vêm exercendo, ocupando o prédio, na referida proporção, limpando-o, cultivando-o e colhendo os seus frutos, cuidando deles à vista de todos, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que pretendendo efetuar o registo da aquisição a seu favor, a primeira outorgante e sua irmã, não dispõem de título formal para o estabelecimento de trato sucessivo a partir dos titulares inscritos. Que esta composita contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade do mencionado prédio, na indicada proporção, em comum e sem determinação de parte ou direito, por usucapião que invoca.

Cartório Notarial em Viseu, 28 de setembro de 2023

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 26.10.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas dezoito seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Seis – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de dez de outubro de dois mil e vinte e três, MARIA ALICE PARREIRA BAPTISTA TORRES, contribuinte fiscal número 121 629 686 e marido JOSÉ ANTÓNIO TORRES PEREIRA contribuinte fiscal número 140 307 168, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Torredeita, concelho de Viseu, onde residem na Rua da Feira, n.º 9, em Routar, freguesia de Torredeita, concelho de Viseu, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de regadio com videiras, com a área de setecentos e vinte metros quadrados, a confrontar de norte com Raul Alves, de sul com Maria Emília de Albuquerque, de nascente com Henrique Simões Torres e de poente com Narciso de Almeida Azevedo, sito ao AGUEIRO, na união das freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de Augusto Fernandes Monteiro sob o artigo 5328, com o valor patrimonial de 22,13€ e para efeitos de IMT de 679,07€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o referido prédio que ora se justifica, veio à posse dos justificantes, no ano de mil novecentos e oitenta e cinco, já no estado de casados um com o outro, por compra meramente verbal feita ao titular inscrito na matriz, Augusto Fernandes Monteiro e mulher Maria Almira Torres de Oliveira Monteiro, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Travessa do Rego, n.º 4, Routar, freguesia de Torredeita, concelho de Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura nem sendo atualmente possível a sua outorga. Que desde essa data entraram na posse do referido imóvel e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, cuidando do terreno, limpando-o, cultivando a terra, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, dez de outubro de dois mil e vinte e três.

A Notária: A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 26.10.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Ana Sofia de Jesus Cruz, com o número de inscrição 105/13, autorizada pela Notária Maria Inês Meira Martins Cepa por autorização publicada em 13/06/2022, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas vinte e oito seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Seis – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de treze de outubro de dois mil e vinte e três, na qual, JOÃO ANTÓNIO CARVALHO DE SÁ, contribuinte fiscal número 146 280 105 e mulher, MARIA ALICINA PIMENTA MAGALHÃES DE SÁ, contribuinte fiscal número 153 882 425, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de São Cipriano, concelho de Viseu, ela da freguesia de Ervões, concelho de Valpaços, residentes na Rua do Noval, n.º 2, lugar de Canelas, São Cipriano, Viseu, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de vinha, com a área de cento e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com Celestino Coelho Pereira, de sul com José de Sá, de nascente com caminho e de poente com António Rodrigues, sito à RIBEIRA DE CANELAS, na união das freguesias de São Cipriano e Vil de Souto, concelho de Viseu, atualmente inscrito na matriz predial rústica em nome de Abel Esteves Simões da Cruz sob o artigo 96 (anteriormente artigo rústico 87 da extinta freguesia de São Cipriano), com o valor patrimonial de 2,44€ e para efeitos de IMT de 75,16€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o prédio que ora se justifica, veio à posse dos justificantes, já no estado de casados um com o outro, no ano de mil novecentos e noventa e um, por compra meramente verbal feita a Abel Esteves Simões da Cruz e mulher Maria Adélia Rodrigues de Figueiredo, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram na Rua Principal, Sarzedelo, São Cipriano, Viseu. Que desde essa data entraram na posse do referido prédio e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, cuidando do terreno, limpando-o, cultivando a terra, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 13 de outubro de 2023

A Colaboradora: Ana Sofia de Jesus Cruz

(Jornal Via Rápida 26.10.2023)

Via Rápida

www.jornalviarapida.com

Sede e Redação: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu

Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • Fax - 232426058 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

Directora: Teresa Cardoso - CP N.º 857 • Colaboradores: Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro

José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vitor Santos

Propriedade: José Cardoso • Editor: José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu

Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441

N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • Departamento Comercial: Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)

Edição On-line: Marco Alexandre • Paginação e Arranjo Gráfico: António Fonseca - Viseu

Impressão: TIPOGRAFIA OCIDENTAL - Rua do Castelo, 17 - Viseu • Tiragem: 4.000 Ex.

Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

O Estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: <https://www.jornalviarapida.com>